



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.543
de 10 de dezembro de 2013.

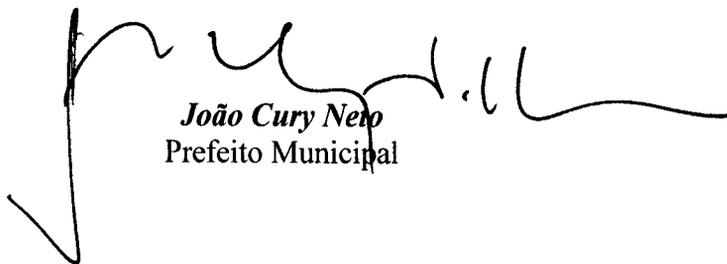
Denomina de Maria de Fátima Miranda Botelho a
Subprefeitura de César Neto.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BOTELHO a
Subprefeitura de Anhumas (César Neto), neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2013 – 158º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente